



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 13684/2021

Sumário: Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana de Sortelha e da operação de reabilitação urbana sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Sortelha.

Aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sortelha e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Sortelha

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 17.º do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, que, por deliberação do órgão executivo municipal tomada em reunião extraordinária de 30 de junho de 2021, a Assembleia Municipal do Sabugal deliberou aprovar em sessão ordinária de 30 de junho de 2021, a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sortelha e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Sortelha.

Mais torna público que os elementos relativos à ARU e ORU/PERU de Sortelha se encontram disponíveis no sítio eletrónico do Município do Sabugal: www.cm-sabugal.pt.

30 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António dos Santos Robalo*, Eng.º

314387045